



750

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.178.569/0001-68 DUNS®: 941439533
Razão Social: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Nome Fantasia: LEDLUXE DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/11/2022
FGTS	Validade:	19/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/08/2022
Receita Municipal	Validade:	24/08/2022

V - Qualificação Técnica

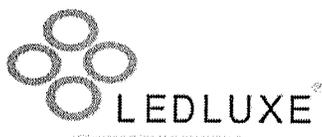
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 11/08/2022 16:18

CPF: 067.175.299-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI

Ass: _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Pregão Eletrônico nº 068/2022
Processo Administrativo nº 115/2022

1. OBJETO

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Urbanismo, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Quant./ Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor unit.	Valor total
1	169	Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08	Lx Solar SLS 50w	320,00	54.080,00

4	56	<p>Luminária LED (60W): Potência nominal mínima de 50W e máxima de 60W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 6600 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08</p>	Lx Solar SLS 050w	320,00	17.920,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).					

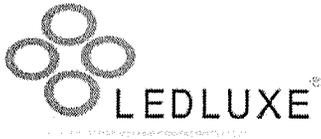
2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e das Luminárias de Led será parcelada e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato.

3. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga,

4. VALIDADE DA PROPOSTA



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

5. GARANTIAS

Garantia mínima de 60 meses.

6. OBSERVAÇÃO

- Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência contado a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.
- Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens atenderão às exigências e especificações do PE 068/2022/, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).
- Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, Secretarias, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Declaramos que garantimos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços a qualidade e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Marmeleiro/PR



7. DADOS DA EMPRESA

Empresa: Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli

CNPJ: 11.178.569/0001-68

Nome do contato: Felipe Martins

Telefone: (51)9.8211-6400

E-mail: atendimentoledluxe@gmail.com

Endereço completo: Av. Protásio Alves, 6.505 – Conjunto 1 - Bairro Alto Petrópolis –

CEP 91.310-003 – Porto Alegre/RS

Banco: 237 – BANCO BRADESCO

Agência bancária: 2932

Conta corrente da empresa: 12389-7

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

FELIPE DOS ANJOS	Assinado de forma digital por
MARTINS:8261580	FELIPE DOS ANJOS
2020	MARTINS:82615802020
	Dados: 2022.08.12 10:22:04
	-03'00'

Felipe dos Anjos Martins
 CI 3077905622 SSP/RS
 CPF 826.158.020-20

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA	
Nome: Felipe dos Anjos Martins	
Cargo ocupado na empresa: Representante Legal	
RG:3077905622 SSP/RS	CPF: 826.158.020-20
Endereço: Av. Protasio Alves,6.505 – Conj 1 - Bairro Alto Petrópolis – CEP 91.310-003 POA/RS	

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS – Ano Exercício 2022	
PORTE DA EMPRESA: () MICROEMPRESA (x) PEQUENO PORTE ()	
OUTROS	
ENQUADRAMENTO: () LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO (x) SIMPLES NACIONAL	



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Pregão Eletrônico nº 068/2022
Processo Administrativo nº 115/2022

1. OBJETO

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Urbanismo, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Quant./ Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor unit.	Valor total
2	129	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	Lx Solar SLS 100w	459,52	59.278,08



5	42	Luminária LED (100W): Potência nominal mínima de 90W e máxima de 100W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 11.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em postes e/ou braços de iluminação pública com diâmetro de 48,5mm a 60,3mm, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08	Lx Solar SLS 100w	459,52	19.299,84
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 78.577,92 (Setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).					

2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e das Luminárias de Led será parcelada e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato.

3. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga,

4. VALIDADE DA PROPOSTA

Ledluxe Indústria Comércio, Importação e Exportação Eireli – Av. Protasio Alves, 6.505 conjunto 1 – CEP 91.310-003 – Bairro Alto Petrópolis - Porto Alegre/RS email atendimentoledlux@gmail.com - Fone (051)3012-0905



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

5. GARANTIAS

Garantia mínima de 60 meses.

6. OBSERVAÇÃO

- Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência contado a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.
- Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens atenderão às exigências e especificações do PE 068/2022/, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).
- Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, Secretarias, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Declaramos que garantimos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços a qualidade e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do



Endereço: Av. Protasio Alves,6.505 – Conj 1 - Bairro Alto Petrópolis – CEP 91.310-003 POA/RS

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS – Ano Exercício 2022

PORTE DA EMPRESA: () MICROEMPRESA (x) PEQUENO PORTE ()

OUTROS

ENQUADRAMENTO: () LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO (x) SIMPLES NACIONAL



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pregão Eletrônico nº 068/2022
Processo Administrativo nº 115/2022

1. OBJETO

Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento de Urbanismo, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Quant./ Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor unit.	Valor total
3	86	Luminária LED (200W): Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08.	Lx Solar SLS 200w	600,00	51.600,00



6	28	Luminária LED (200W); Potência nominal mínima de 180W e máxima de 200W, tensão bivolt automática 127V/220V. Fluxo luminoso mínimo de 22.000 lúmens; eficiência luminosa mínima de 110 lúmens / W; índice e reprodução de cores (IRC) mínimo de 70%; temperatura de cor correlata (TCC) de 5500K á 6500K; fator de potência mínimo de 0,95; expectativa de vida útil de no mínimo 50.000h para L80; distorção harmônica total (THD) máxima de 10%; tecnologia dos LED's tipo SMD – Surface Mount Device ou COB; distribuição luminosa transversal tipo II, longitudinal média e/ou curta e controle de distribuição luminosa do tipo limitada ou totalmente limitada, conforme NBR 5101; corpo em alumínio injetado a alta pressão com pintura epóxi na cor cinza ou corpo extrudado; para instalação em superpostes com 8 suportes para a luminária do tipo pétalas, fixação realizada por parafusos de aço inox, com controlador eletrônico para módulos de LED (driver) alojado (interno) ao corpo da luminária; conjunto óptico formado por conjuntos modulares; com tomada e relé fotoelétrico (com garantia de 5 anos) compatível com a luminária conforme NBR 5123 incorporada ao corpo da luminária; índice de proteção contra penetração de poeira e água IP 66 para o conjunto óptico e para o compartimento do driver; índice de proteção contra impactos de no mínimo IK08	Lx Solar SLS 200w	600,00	16.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).					

2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais e das Luminárias de Led será parcelada e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato.

3. LOCAL DE ENTREGA

Deverá ser entregue junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga,



4. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

5. GARANTIAS

Garantia mínima de 60 meses.

6. OBSERVAÇÃO

- Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência contado a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.
- Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens atenderão às exigências e especificações do PE 068/2022/, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).
- Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, Secretarias, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Declaramos que garantimos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços a qualidade e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- b) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



c) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Marmeleiro/PR

7. DADOS DA EMPRESA

Empresa: Ledluxe Industria E Comercio Importação E Exportação Eireli

CNPJ: 11.178.569/0001-68

Nome do contato: Felipe Martins

Telefone: (51)9.8211-6400

E-mail: atendimentoledlux@gmail.com

Endereço completo: Av. Protásio Alves, 6.505 – Conjunto 1 - Bairro Alto Petrópolis –
CEP 91.310-003 – Porto Alegre/RS

Banco: 237 – BANCO BRADESCO

Agência bancária: 2932

Conta corrente da empresa: 12389-7

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

FELIPE DOS ANJOS

MARTINS:8261580202

0

Assinado de forma digital por

FELIPE DOS ANJOS

MARTINS:82615802020

Dados: 2022.08.11 14:41:50 -03'00'

Felipe dos Anjos Martins

CI 3077905622 SSP/RS

CPF 826.158.020-20

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA	
Nome: Felipe dos Anjos Martins	
Cargo ocupado na empresa: Representante Legal	
RG:3077905622 SSP/RS	CPF: 826.158.020-20
Endereço: Av. Protasio Alves,6.505 – Conj 1 - Bairro Alto Petrópolis – CEP 91.310-003 POA/RS	

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS – Ano Exercício 2022	
PORTE DA EMPRESA:	() MICROEMPRESA (x) PEQUENO PORTE ()
OUTROS	
ENQUADRAMENTO:	() LUCRO REAL () LUCRO PRESUMIDO (x) SIMPLES NACIONAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.178.569/0001-68 DUNS®: 941439533
Razão Social: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Nome Fantasia: LEDLUXE DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Data Aplicação: 28/04/2020 Valor da Multa: R\$ 6.165,38
Número do Processo: 0002829/2017 Número do Contrato: 027/2017.
Descrição/Justificativa: APLICAÇÃO DE MULTA COMPENSATÓRIA, NO VALOR DE R\$ 6.165,38, EM VIRTUDE DA INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 027/2017.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 90030 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.REGIAO
Data Aplicação: 29/07/2015 Valor da Multa: R\$ 1.832,25
Número do Processo: 00110850220144048 Número do Contrato: 2015NE000105 e 001754
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 4ª Região aplica as penalidades de multa nos valores de R\$1.727,55, relativo ao pagamento da nota fiscal nº 248 e R\$ 104,70, referente à nota fiscal nº 179, correspondentes à mora ocorrida na entrega dos objetos das respectivas Notas de Empenho 2015NE000105 e 2014NE001754,

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
 Data Aplicação: 28/09/2017 Valor da Multa: R\$ 4.200,00
 Número do Processo: 0614-76.2017 Número do Contrato: PE 69/2016
 Descrição/Justificativa: Multa compensatória no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), prevista no item 43, "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2016. Informa-se que a empresa efetuou o pagamento da multa em 08/11/2017.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 Data Aplicação: 15/08/2016 Valor da Multa: R\$ 1.407,00
 Número do Processo: 14.596/2015
 Descrição/Justificativa: Atraso de 82 dias na entrega dos materiais constantes na NF nº 463.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 Data Aplicação: 26/11/2018 Valor da Multa: R\$ 8.282,56
 Número do Processo: 23082.014002/2018 Número do Contrato: PE 31/2018
 Descrição/Justificativa: Multa de R\$ 8.282,56 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do montante de sua proposta para os itens 3, 4 e 5, Lote 2 do Pregão Eletrônico nº 31/2018. Cláusulas 21.1.2 e 21.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2018, combinado com o art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 Data Aplicação: 12/01/2017 Valor da Multa: R\$ 4.796,55
 Número do Processo: 505.221/2015-7 Número do Contrato: PE-07/2015
 Descrição/Justificativa: ATO. SEA. N. 002/2017, de 12/1/2017 - Aplicação da penalidade de Multa, no valor de R\$ 4.796,55, correspondente ao somatório de R\$ 3.385,80 (item 19.1 do edital) e de R\$ 1.410,75 (item 20.3 do edital), em razão do atraso de 103 (cento e três) dias na entrega do material contratado, bem como do não cumprimento de obrigação acessória, por desrespeito ao previsto nos subitens 19.1 e 16.4, e com apoio nos subitens 19.1, 20.3 e 20.3.1, todos do Edital Pregão n 07/2015 do TRF da 4a Região, c/c os arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Outros
 UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
 Data Aplicação: 24/01/2019 Valor da Multa: R\$ 1.000,00
 Número do Processo: 8804-91.2018
 Descrição/Justificativa: Multa compensatória prevista no item 43, "b", do Edital de Pregão Eletrônico n 033/2018 e no art. 87, II, da Lei nº 8.666/1993, pela não manutenção das propostas formuladas para os itens 04 e 05 do referido Edital. Pagamento da multa em 14/02/2019.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 70019 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
 Data Aplicação: 29/09/2015 Valor da Multa: R\$ 20.946,00
 Número do Processo: PAD 2432/2015 Número do Contrato: PE 85/14 NEs 2924 e 2925
 Descrição/Justificativa: Descumprimento ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) - item 3 (da entrega), subitem 3.1, do Edital 85/2014 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços, 2014NE2925 e 2014NE2924.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
 Motivo: Demonstração de inidoneidade para contratar com a administração, em virtude de atos ilícitos praticados
 UASG Sancionadora: 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 30/04/2018 Prazo Final: 29/10/2018
 Número do Processo: 7888/2018-70 Número do Contrato: PE88/2017
 Descrição/Justificativa: Não atendeu convocação de anexo para envio de proposta e documentação, ficando, portanto, inabilitado, conforme os termos dispostos nos subitens 11.1, 22.1.3 e 22.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2017, Processo nº 23097.21954/2017-33.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 28/04/2020 Prazo Final: 28/04/2022
Número do Processo: 0002829/2017 Número do Contrato: 027/2017
Descrição/Justificativa: INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 027/2017.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/11/2017 Prazo Final: 16/11/2017
Número do Processo: 0614-76 Número do Contrato: PE 69/2016
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União, prevista no item 42 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 69/2016 e no art. 7ª da Lei n.º 10.520/2002, limitada ao período de 10 (dez) dias.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 15/04/2021 Prazo Final: 12/10/2021
Número do Processo: 23080023574202061
Descrição/Justificativa: Conforme portaria n. 103/PROAD/2021, de 15 de abril de 2021, publicada no Boletim Oficial da UFSC n. 45/2021, de 19 de abril de 2021. Disponível em: https://boletimoficial.paginas.ufsc.br/files/2021/04/BO-UFSC_19.04.2021.pdf

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153165 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 26/11/2018 Prazo Final: 25/05/2019

Número do Processo: 23082.014002/2018 Número do Contrato: PE 31/2018
 Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de 06 (seis) meses. Cláusulas 21.1.2 e 21.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2018, combinado com o art. 7ª, da Lei nº 10.520/2002.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
 Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
 UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO
 Âmbito da Sanção: União
 Prazo: Determinado
 Prazo Inicial: 19/02/2019 Prazo Final: 28/02/2019

Número do Processo: 8804-91.2018
 Descrição/Justificativa: A empresa Ledlux Indústria, Comércio, Importação e Exportação Eireli não manteve as propostas formuladas para os itens 4 e 5 do Pregão Eletrônico nº 033/2018, conduta esta vedada pelo art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e pelo item 42 do Edital do mencionado Pregão Eletrônico.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
 UASG Sancionadora: 100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 Impeditiva: Não

Número do Processo: 06.759/2016 Número do Contrato: 077/2016
 Descrição/Justificativa: MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE 76,50 (SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM VIRTUDE DE ATRASO DE 01 (UM) DIA NA ENTREGA DO MATERIAL CONSTANTE DA NOTA FISCAL N. 518, REFERENTE À NOTA DE EMPENHO N. 2016NE000980.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2022 16:19:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**
CNPJ: **11.178.569/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

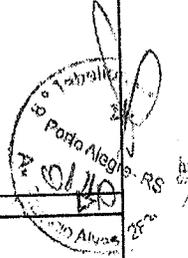
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
43600021497	2305	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Nome: **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

PORTO ALEGRE
 Local

11 Maio 2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data Responsável	_____/_____/_____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES

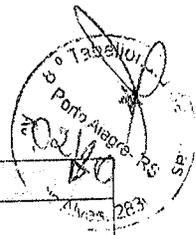
7729



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



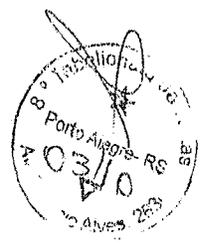
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/223.574-2	RS2201800092873	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
826.158.020-20	FELIPE DOS ANJOS MARTINS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4749394 em 14/05/2018 da Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP Nire 43600021497 e protocolo 182235742 - 11/05/2018. Autenticação: BE878E7F8AFD9293F6F3886687EFB6A9951A56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/223.574-2 e o código de segurança Oyus Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 2/10



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FELIPE DOS ANJOS MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1982, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Carlos Von Koseritz, nº 930, apto. 302, bairro São João, CEP 90.540-030, com CPF nº 826.158.020-20 e RG nº 3077905622 expedido pela SSP (RS), titular da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) denominada **LEDLUXE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**. – EPP, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Protásio Alves, 6.505, bairro Petrópolis, CEP 91.310-003, com CNPJ nº 11.178.569/0001-68 e com NIRE nº 436.000.214.97, resolve alterar o ato constitutivo e depois consolidar, nos seguintes termos:

ART. 1º - DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL NO RJ

Fica constituída uma filial situada no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Presidente Wilson, 231, sal 1401, Centro Histórico, CEP 20.030-905.

O objeto da filial será a importação, exportação e comércio no atacado de equipamentos elétricos e eletrônicos e de materiais para uso doméstico.

O capital da filial para os fins fiscais será de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A filial iniciará as atividades na data de assinatura do presente instrumento, com prazo de duração indeterminado.

Declara o titular que no endereço destinado à filial não haverá circulação de mercadorias. Que as atividades de armazenagem, transporte e conservação das mercadorias compreendidas no objeto da filial serão realizadas por conta de terceiros e sob contrato, sendo que o endereço da filial acima identificado destina-se à administração.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



7748

ART. 2º - Haja vista as modificações, consolida-se o ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

I - DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE E FORO

O nome empresarial é **LEDLUXE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**. – EPP, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Protásio Alves, 6.505, bairro Petrópolis, CEP 91.310-003. O foro para dirimir as questões oriundas do ato constitutivo será o da jurisdição da sede da empresa.

A empresa adota nome fantasia “**LEDLUXE DO BRASIL**”.

Nomenclatura “**EPP**” após o nome empresarial enquanto perdurar os efeitos do enquadramento em empresa de pequeno porte, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

II – TIPO JURÍDICO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NORMA LEGAL SUPLETIVA

A empresa é do tipo jurídico “**EIRELI**”, regida pelo presente instrumento, pela Lei Federal nº 12.441/2011, e, nas omissões, pelas normas concernentes às sociedades limitadas, do Código Civil Brasileiro. Será regida, ainda, de forma supletiva, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

III – CAPITAL E RESPONSABILIDADE DO TITULAR

O capital é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital, que responde exclusivamente pela sua integralização. O titular não responde pelas dívidas da empresa, respeitado o direito de terceiros.

IV – OBJETO EMPRESARIAL

O objeto da empresa compreende: 1) Comércio varejista de material elétrico; 2) Comércio no atacado e varejo, indústria e importação e exportação de equipamentos elétricos e eletrônicos e de materiais para uso doméstico; 3) Comércio atacadista e varejista, importação e exportação de materiais e ferramentas de uso na construção civil; 4) Fabricação de aparelhos para

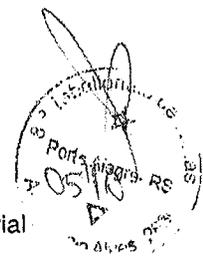
2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4749394 em 14/05/2018 da Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP.
Nire 43600021497 e protocolo 182235742 - 11/05/2018. Autenticação: BE878E7F8AFD9293F6F3886687EFB6A9951A56. Cleverton Signor -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/223.574-2 e o código de
segurança Qyus Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 4/10



distribuição de controle de energia; 5) Fabricação de embalagens material plástica.

V – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou as atividades em 23/9/2009 e o prazo de duração é indeterminado.

VI – ADMINISTRAÇÃO

O empresário titular, Sr. **FELIPE DOS ANJOS MARTINS**, já qualificado, exerce a administração da empresa, com amplos poderes para representar a empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios e operações, sem qualquer restrição, podendo, para tanto, firmar compromissos de qualquer ordem, contrair obrigações, onerar, prestar fiança, bem como dar em garantia o patrimônio empresarial, comprar ou vender bens imóveis, dar quitação, outorgar mandato, praticar quaisquer atos operacionais ou não operacionais. No caso de outorga de mandato, os poderes conferidos a terceiros constarão expressamente na respectiva procuração com finalidades específicas.

O empresário titular poderá, a qualquer tempo, nomear e destituir administrador não titular, mediante alteração do ato constitutivo.

O empresário titular declara não estar incurso em quaisquer crimes ou impedimentos ao exercício da administração empresarial, conforme preceitua o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

VII – DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

O exercício da empresa é anual, com término em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelo empresário titular.

Poderão ser levantados balancetes intermediários de exercício empresarial para aferição do resultado econômico e dos lucros acumulados, podendo o titular efetuar retiradas antecipadas dos lucros verificados ao longo do ano.

Nos quatro meses seguintes ao fim de cada exercício empresarial, o empresário titular prestará contas justificadas de sua administração e deliberará sobre o balanço patrimonial e o resultado do exercício, sempre que for necessário ou obrigatório por lei.





VIII – DA EXTINÇÃO E HIPÓTESE DE FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO EMPRESÁRIO TITULAR

A empresa poderá ser extinta voluntariamente e a qualquer tempo pelo empresário titular. Nesse caso, o patrimônio será vertido ao próprio empresário titular ou para a (s) pessoa (s) designada (s) por ele no instrumento de extinção, respeitado o direito de terceiros e com observância das leis concernentes.

Em caso de falecimento do titular, a empresa não será, necessariamente, extinta, podendo os herdeiros ou sucessores darem continuidade às atividades. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de continuidade das atividades com dissidência entre os herdeiros ou sucessores, o pagamento da participação aos dissidentes será feito em vinte parcelas mensais, iguais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela em cento e vinte dias após o evento. As demais parcelas serão atualizadas pelo índice oficial de inflação.

IX – FILIAL

A empresa possui uma filial estabelecida no Rio de Janeiro (RJ), constituída pelo artigo 1º deste Instrumento.

A filial situa-se na Avenida Presidente Wilson, 231, sal 1401, Centro Histórico, CEP 20.030-905, Rio de Janeiro/RJ.

O objeto da filial é a importação, exportação e comércio no atacado de equipamentos elétricos e eletrônicos e de materiais para uso doméstico.

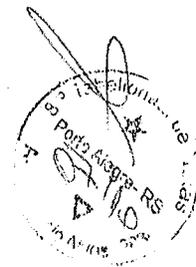
O capital da filial para os fins fiscais é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A filial inicia as atividades na data de assinatura do presente instrumento, com prazo de duração indeterminado.

Declara o titular que no endereço destinado à filial não haverá circulação de mercadorias. Que as atividades de armazenagem, transporte e conservação das mercadorias compreendidas no objeto da filial serão realizadas por conta de terceiros e sob contrato, sendo que o endereço da filial acima identificado destina-se à administração.



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



Art. 3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O empresário titular declara sob as penas da lei que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade "EIRELI".

As disposições previstas no presente instrumento de consolidação revogam e substituem as anteriormente existentes.

Por fim, assina o presente instrumento, na presença das testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 3 de maio de 2018.

FELIPE DOS ANJOS MARTINS
Empresário titular

Testemunhas:

Giovani Dagostim
Contador
CRC/RS 58.311

Giuliano Dagostim
Advogado
OAB/RS 69.528

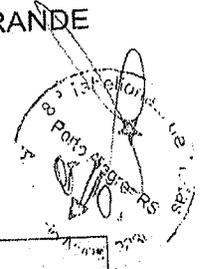




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/223.574-2	RS2201800092873	11/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
826.158.020-20	FELIPE DOS ANJOS MARTINS
959.913.280-72	GIULIANO DAGOSTIM
882.058.000-49	GIOVANI DAGOSTIM

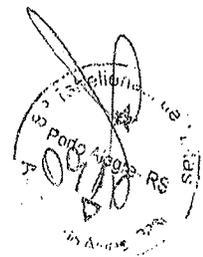


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4749394 em 14/05/2018 da Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
 Nire 43600021497 e protocolo 182235742 - 11/05/2018. Autenticação: BE878E7F8AFD9293F6F3886687EFB6A9951A56. Cleverton Signor -
 Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/223.574-2 e o código de
 segurança Oyus Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, de nire 4360002149-7 e protocolado sob o número 18/223.574-2 em 11/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4749394, em 14/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
826.158.020-20	FELIPE DOS ANJOS MARTINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
826.158.020-20	FELIPE DOS ANJOS MARTINS
959.913.280-72	GIULIANO DAGOSTIM
882.058.000-49	GIOVANI DAGOSTIM

Porto Alegre, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1

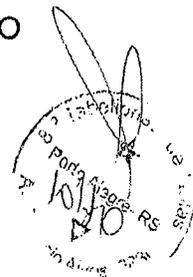


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4749394 em 14/05/2018 da Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, Nire 43600021497 e protocolo 182235742 - 11/05/2018. Autenticação: BE878E7F8AFD9293F6F3886687EFB6A9951A56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/223.574-2 e o código de segurança Oyus Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
996.832.700-00	CAROLINA VIANNA DA SILVA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

8º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
 Av. Protásio Alves, 2830 - (51) 3004-0808
 www.8tabelionato.com.br

Certifico que o presente documento foi conferido mediante consulta realizada no endereço eletrônico: <http://juicirs.rs.gov.br>, via internet, hoje, às 14:55 horas, contendo 10 páginas, sendo de idêntico teor ao original eletrônico exibido na tela. Dou fé.

048101180000397068 Emol: R\$ 4,90 Selo: R\$ 1,40
 Porto Alegre-RS 04/07/2018 14:56

GRAZIELA DA SILVA - ESDREVENTE

Porto Alegre, Segunda-feira, 14 de Maio de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4749394 em 14/05/2018 da Empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP, Nire 43600021487 e protocolo 182235742 - 11/05/2018. Autenticação: BE878E7F8AFD9293F6F3886687EFB6A9951A56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/223.574-2 e o código de segurança Oyus Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 10/10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E , CNPJ 11178569000168, Endereço - AV. PROTASIO ALVES 6.505 CONJUNTO 1 BAIRRO ALTO PETROPOLIS CEP 91310-003 PORTO ALEGRE/RS.

28 de junho de 2022, às 11:38:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d6a4968bef9d94cc850a151e9979e755**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

11.178.569/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.MDZH.0992.KAR2.R9B5.N4UT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***


TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

11.178.569/0001-68

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.GWLV.TE14.40HL.ONOT.DK2L**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.178.569/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEDLUXE DO BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.40-6-01 - Fabricação de lâmpadas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PROTASIO ALVES	NÚMERO 6505	COMPLEMENTO CONJ 1
CEP 91.310-003	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LEDLUXE.COM.BR	
TELEFONE (51) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2022 às 11:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

594.122.2.4

CNPJ

11.178.569/0001-68

Data de Constituição

25/09/2009

Data de Inscrição

23/08/2016

Nome do Contribuinte

LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Atividade Principal de Serviço

SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EXCETO CIVIL)

Atividades Secundárias de Serviço

SERVIÇOS DE ENGENHARIA**SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)**

Tipo de Tributação

Receita Bruta

Forma de Tributação

Receita Real

Endereço

Avenida Protasio Alves, 6505

Bairro

Jardim Carvalho

Cep

91310-003

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Baixada

Data da última alteração

22/09/2017**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 11.178.569/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:18 do dia 05/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2022.

Código de controle da certidão: **4139.6848.4DCD.F50C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0020204664

Identificação do titular da certidão:

Nome: LEDLUXE IND COM IMP E EXP EIRELI
Endereço: AV PROTASIO ALVES, 6505, CONJ 01
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 11.178.569/0001-68

Certificamos que, aos 27 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030213779

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

788

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **24/08/2022**

Nome: LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 11.178.569/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 19 de julho de 2022.

Certidão emitida em 25/07/2022 às 14:34:04, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 11.178.569/0001-68** e o código de autenticidade **D4D5C009F2E6**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.178.569/0001-68

Razão Social: LEDLUXE IND COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

Endereço: R PINHEIRO MACHADO 2898 TERREO / SÃO PELEGRINO / CAXIAS DO SUL
/ RS / 95020-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2022 a 19/08/2022

Certificação Número: 2022072101263179130026

Informação obtida em 25/07/2022 14:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.178.569/0001-68
Certidão n°: 13238454/2022
Expedição: 28/04/2022, às 16:40:16
Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.178.569/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE MARMELEIRO

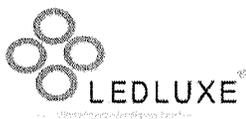
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Processo Administrativo nº 115/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal Marmeleiro
Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa Ledluxe Indústria Comercio Importação e Exportação EIRELI, CNPJ nº 11.178.569/0001-68, com sede na Av. Protásio Alves, 6.505 conjunto 1 – Bairro Alto Petrópolis – CEP 91310-003 Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Felipe dos Anjos Martins Portador(a) do RG sob nº 3077905622 SSP/RS e CPF nº 826.158.020-20, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade



com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: atendimentoledlux@gmail.com

Telefone: (51)3026-0905 – (51) 9.8211-6400

7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Felipe dos Anjos Martins, portador(a) do CPF/MF sob n.º 826.158.020-20, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 068/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

FELIPE DOS ANJOS
MARTINS:82615802020

Assinado de forma digital
por FELIPE DOS ANJOS
MARTINS:82615802020
Dados: 2022.07.27 15:51:45
-03'00'

Felipe dos Anjos Martins
CI 3077905622 SSP/RS
CPF 826.158.020-20



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pregão Eletrônico nº 068/2022
Processo Administrativo nº 115/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Ledluxe Indústria Comercio Importação e Exportação EIRELI, CNPJ nº 11.178.569/0001-68, com sede na Av. Protásio Alves, 6.505 conjunto 1 – Bairro Alto Petrópolis – CEP 91310-003 Porto Alegre/RS, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2022.

FELIPE DOS ANJOS Assinado de forma digital por
MARTINS:8261580 FELIPE DOS ANJOS
2020 MARTINS:82615802020
Dados: 2022.07.27 15:50:16
-03'00'

Felipe dos Anjos Martins
CI 3077905622 SSP/RS
CPF 826.158.020-20



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360002149-7	11.178.569/0001-68	25/09/2009	23/09/2009

Endereço Completo:

AVENIDA PROTASIO ALVES 6505 CONJ 1 - BAIRRO PETROPOLIS CEP 91310-003 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

COMERCIO NO ATACADO E NO VAREJO, A MONTAGEM E A INDUSTRIA, INCLUSIVE A IMPORTACAO E EXPORTACAO, DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, LUMINARIAS, LAMPADAS, MATERIAIS DE ILUMINACAO E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL. FABRICACAO DE APARELHOS PARA DISTRIBUICAO DE CONTROLE DE ENERGIA. FABRICACAO DE EMBALAGENS MATERIAL PLASTICA. COMERCIO NO ATACADO E NO VAREJO, INCLUSIVE A IMPORTACAO E EXPORTACAO, DE PLACAS E PAINELIS SOLARES DESTINADOS A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, INCLUINDO OS ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, TAIS COMO AS BATERIAS, CONVERSORES DE ENERGIA, TOMADAS, INTERRUPTORES E DEMAIS CONECTORES ELETRICOS, BEM COMO OS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR.

Capital Social:	R\$ 1.157.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.157.000,00		(Lei Complementar nº123/06)	
UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS			

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
826.158.020-20	FELIPE DOS ANJOS MARTINS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/04/2020

Número: 7154988

Ato	Evento(s)	Descrição
002	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FELIPE DOS ANJOS MARTINS	4310794082-1	43600021497	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002550843 e visualize a certidão)



22/220.739-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 231, SAL 1401, BAIRRO CENTRO HISTORICO , 20030-905, RIO DE JANEIRO/RJ

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Junho de 2022 15:12


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002550843 e visualize a certidão)



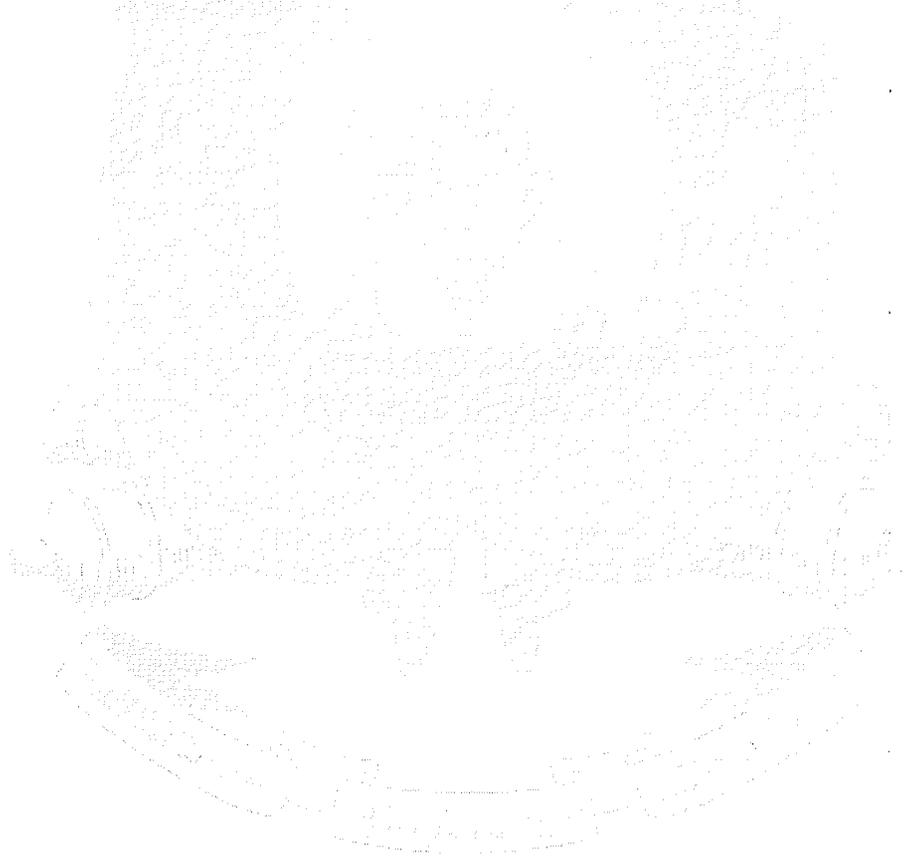
22/220.739-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/254.356-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA), NIRE 4360002149-7, CNPJ 11.178.569/0001-68, ATIVA, com sede na AVENIDA PROTASIO ALVES, 6505, CONJ 1, BAIRRO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	25/09/2009	3189025	X
INSCRICAO - INSCRICAO	25/09/2009	43107940821	X
ALTERACAO - TRANSFORMACAO	06/11/2012	3714741	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	06/11/2012	3714743	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - TRANSFORMACAO	06/11/2012	43600021497	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	15/01/2013	3743681	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/01/2014	3894730	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/09/2014	4000078	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	30/10/2014	4020215	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	11/12/2014	4040979	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	18/03/2015	4080116	X
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	23/03/2015	4082438	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	27/07/2016	4311620	01/07/2016
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/11/2016	4359259	24/09/2016
ALTERACAO - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	14/05/2018	4749394	03/05/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	15/04/2019	5010414	09/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/04/2020	7154988	19/02/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 26 de Julho de 2022.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	11.178.569/0001-68
Nome	LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Período de apuração	06/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	15077225661 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 779,59	R\$ 779,59
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 779,59	R\$ 779,59

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FELIPE DOS ANJOS MARTINS
CPF	826.158.020-20
Telefone	8211-6400

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	20/06/2022 16:44:33
Nº do recibo de entrega	0000050000057940436